

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 143/2020

### EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 139/2019, para o julgamento dos novos documentos relativos da fase da habilitação do certame, em atendimento ao art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Participa do certame: **01 – D LOJA VIRTUAL COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**. Preliminarmente, consigna-se, que o processo com a nova documentação, foi encaminhado para a análise contábil, oportunidade na qual a Servidora Liane Caletti, CRC/RS 083850/O, da SML, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Conforme solicitado no processo 88793/2018, em análise contábil da empresa, D Loja Virtual Comercio de Soluções Digitais Ltda. CNPJ 12.448.183/0001-91. Em conformidade com o Decreto 589/2005, do Município de Canoas, os Índices de: Liquidez Corrente (LC) – 2,1, Liquidez Geral (LG) – 2,1 e Solvência Geral (SG) – 2,7. Patrimônio Líquido – R\$ 412.660,38, Capital Social – R\$ 103.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. Logo, a empresa atingiu o item 5.1.9 no que tange aos valores exigidos no Decreto Municipal 589/2015. No que tange, a apresentação da documentação prevista no item 5.1.9.3.2 do referido edital foi toda devidamente apresentada, portanto a empresa atendeu as exigências do edital quanto a análise contábil financeira[...]”. Isto posto, a CPL julga **habilitada** a licitante: **01 – D LOJA VIRTUAL COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, por atendimento a todos os itens do Edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). O envelope de nº. 2, contendo a proposta técnica da licitante habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **10 (dez) horas do dia 04 (quatro) de março de 2020**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Decreto Municipal nº 139/2019